

## PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706  
gabinete@tce.es.gov.br

## Atos da Presidência

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018**

**PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO TC - 4010/2018-1**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 035/2018, lavrada pelo Pregoeiro (peça nº 37), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 035/2018**, destinado à Registro de Preços para contratação de empresa, por demanda, para agenciamento de serviços de hospedagem em hotel com categoria mínima de 04 (quatro) estrelas, incluindo fornecimento de alimentação, que teve como vencedora a empresa **Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviço Ltda-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.314/0001-03, com sede na Rua Padre Anchieta, S/Nº, Iri, Cep: 29.230-000, Anchieta/ES, no valor total de **R\$ 31.433,20 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.

Vitória, 21 de novembro de 2018

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Presidente

## Portaria Normativa 00064/2018-4

Protocolo(s): 16713/2018-2

**Criação: 20/11/2018**

**Origem: GAP - Gabinete da Presidência**

Aprova o Programa de Desenvolvimento de Lideranças do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o biênio de 2019 e 2020.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º c/c artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, c/c artigo 20 inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de capacitar os gestores por conta da nova estrutura organizacional do Tribunal de Contas;

Considerando o modelo de governança adotado pelo Tribunal de Contas em que considera a Liderança como um dos mecanismos (Liderança, Estratégia e Controle) da boa governança;

Considerando o Planejamento Estratégico 2016-2020, em andamento, que tem como um dos objetivos estratégicos "Adotar uma gestão estratégica de Pessoas";

Considerando que gestores melhor qualificados executarão de forma mais eficiente o planejamento estratégico desta Corte;

Considerando a necessidade do aprendizado de novas competências (técnicas e comportamentais) e o desenvolvimento de uma cultura de inovação e transformação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018****PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO TC - 5478/2018-1**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 029/2018, lavrada pelo Pregoeiro (peça nº 60), constatada a regularidade dos atos procedimentais e com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 029/2018**, destina-

do à Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais eletroeletrônicos, áudio e vídeo para atender a vários setores do TCEES, que teve como vencedora o **Lote 01** da empresa **TC Comércio Eireli**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.284.782/0001-10, com sede na Avenida dos Engenheiros, 431, Sala 609, Manacás, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.840-563, no valor total de **R\$ 47.495,90 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)**, **Lote 2 Revogado**, **Lote 3** a empresa **Movetec Comercial Ltda – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.499/0001-58, com sede na Rua Demosthenes Nunes Vieira, 03, Ve-

ra Cruz, Cariacica, Espírito Santo, CEP: 29.146-789, no valor de **R\$ 137.489,50 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, **Lote 4** a empresa **Cal Alves Informática – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.650.845/0001-34, com sede na Rua Assembleia de Deus, 44 – Jardim Tropical – Serra, Espírito Santo, CEP: 29.162-030, no valor de **R\$ 50.399,00 (cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais)**.


Vitória, 20 de novembro de 2018

**CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO****Presidente**

{Republicado por incorreção}

# Auditoria de receita

identifica deficiências em  
setores de arrecadação  
de tributos

 Saiba mais em [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)